



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 06 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 764

Página 1 de 15

### Festival do Folclore Digital começa neste sábado (08) com abertura especial e apresentações de grupos



De 8 a 16 de agosto de 2020, a Estância Turística de Olímpia, no noroeste paulista, realizará o 56º Festival do Folclore, um dos maiores e mais importantes do país, e que, neste ano, ocorrerá pela primeira vez em formato totalmente “digital”, devido às medidas de prevenção necessárias por causa da pandemia da Covid-19.

Assim, durante os nove dias de festa, a Capital Nacional do Folclore promoverá o encontro da cultura popular brasileira pela internet. Segundo a Comissão Organizadora, a edição contará com um recorde de estados representados, somando 72 grupos de 18 estados brasileiros. O evento será transmitido todas as noites, nos canais oficiais do Festival do Folclore de Olímpia.

Neste sábado (08), dia da estreia, a programação terá início às 20 horas, com cerimônia online de abertura, que será uma coletânea das aberturas dos últimos festivais. Em seguida, após apresentação dos locutores sobre a história e a importância do Festival do Folclore, o secretário de Turismo e de Cultura, Esportes e Lazer, Beto Puttini, fará breve uso da palavra para dar boas-vindas aos grupos participantes e internautas.

Na sequência, o público poderá prestigiar a apresentação de oito grupos folclóricos e parafolclóricos.

#### PROGRAMAÇÃO:

O primeiro a se apresentar será o Grupo Sabor Marajoara, de Belém, do Pará. Fundado em 24 de junho de 1989, o Sabor Marajoara é uma organização sem fins lucrativos, com atividades em defesa do direito do social, ligados à cultura e à arte. Sua finalidade é preservar, divulgar e estimular o interesse pela tradição folclórica estadual e nacional e manter o intercâmbio sociocultural com grupos congêneres. Com 30 integrantes, seu diretor é Marcelo Augusto da Conceição Alcântara. O grupo já esteve em vários festivais de Olímpia, inclusive já foi homenageado em uma das edições do Fefol.

A Cia de Santos Reis Magos do Oriente, de Olímpia, será a segunda apresentação da noite. Fundada há mais de 50 anos por Chico Batista, a Cia é atualmente dirigida por Antonio Miguel Alves da Silva e possui 22 integrantes. Os Magos do Oriente participaram de todos os Festivais do Folclore, desde sua criação.

Terceira apresentação da noite, a Associação Cultural Anástasis Artes Cênicas & Solidariedade, de Olímpia, possui 20 integrantes. Fundada em 2008, o grupo surgiu a partir da encenação da Paixão de Cristo. Um evento que já se tornou tradicional na região e se encontra em sua 13ª edição. Além do teatro, a Associação desenvolve um trabalho com a dança e a cultura popular. O Anástasis já participou de diversos Festivais de Folclore no Brasil, inclusive de Festival Internacional. O grupo conta com repertório de danças oriundas de todos os estados brasileiros. Seu diretor é Rodrigo César Borges Marini.

Dando continuidade à programação do primeiro sábado do FEFOL Digital, entra em cena o Grupo Parafolclórico Vitória



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 764

Página 2 de 15

Régia, de Cáceres, Mato Grosso, que já esteve em Olímpia. Fundado em 2012, o Vitória Régia é Fruto do Projeto "Arte & Cidadania", desenvolvido na Escola Estadual "Frei Ambrósio". A Cia vem se destacando em nível nacional e internacional pelo trabalho com jovens e crianças de bairros periféricos através de atividades culturais que visam a valorização, divulgação e promoção da cultura pantaneira. Com um repertório rico e variado, busca além das danças matogrossenses trabalhar com danças de outros Estados brasileiros, a fim de difundir a diversidade cultural existente no Brasil.

Mais um representante de Olímpia, o Terno de Moçambique São Benedito será o quinto grupo da noite do sábado, dia 8. Dirigido por Adelis Paula dos Santos, o Terno São Benedito participa do Fefol desde sua criação. É um dos grupos mais antigos de Olímpia. Segundo a sabedoria popular, o Moçambique representa os anjos que abrem caminho para o rei e a rainha do congo, enquanto o congo representa o próprio santo homenageado.

De Olímpia para a Paraíba. O sexto grupo da noite será o Cultura Nativa Tropeiros da Borborema, de Campina Grande, bastante conhecido do público do FEFOL. Possui 35 integrantes e seu diretor é Antonio Ferreira Nunes. Entidade reconhecida de utilidade pública, constitui-se patrimônio cultural da Paraíba, sendo considerado expressão viva do folclore brasileiro. Pioneiro na modalidade dança folclórica na cidade, o grupo tem se destacado com o seu trabalho sério na preservação da cultura popular nordestina, mantendo vivas as raízes culturais e resgatando as tradições daquele povo.

Sua criação inspirou-se na formação histórica de Campina Grande, quando a cidade marcava os primeiros passos de desenvolvimento. Os Tropeiros foram componentes para o progresso de Campina Grande, transportando alimentos, como farinha, feijão, milho, cana-de-açúcar

e peles de animais, em lombos de mulas e jumentos em caminhadas longas que pareciam não ter fim, enfrentando a chuva e o sol quente dos sertões.

O sétimo grupo a se apresentar será o Grêmio Folclórico Terno de Congo Xambá, de São Sebastião do Paraíso, Minas Gerais. O grupo mineiro, com mais de 105 anos de existência, é também um dos mais antigos visitantes do FEFOL e um dos mais prestigiados pelo professor José Sant'Anna. Já foi homenageado, inclusive sendo capa de cartaz e Anuário. Seu diretor é José Carlos da Silva.

Encerrando a noite, a Cia de Ritmos de Danças Populares – CORDAPÉS, de Fortaleza, Ceará. Fundada em 2007, a Companhia tem como objetivo estimular crianças, jovens e adultos a pesquisar e divulgar a cultura. Situada em uma área de extrema carência social e cultural, a ONG CORDAPES promove através de suas ações e projetos meios para fortalecer o desenvolvimento integral desses jovens da sua comunidade. Com 32 integrantes, o grupo é dirigido por Ênio Marques Martins.

O Festival prossegue no domingo, dia 9, com abertura dos locutores às 20 horas. O evento é uma realização da Prefeitura, por meio da secretaria de Cultura, Esportes e Lazer, com apoio promocional da TV TEM, de empresas e de associações culturais. A programação completa está disponível no site do festival.





# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 06 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 764

Página 3 de 15

### SUMÁRIO

|                            |    |
|----------------------------|----|
| PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA | 4  |
| Atos Oficiais              | 4  |
| Leis                       | 4  |
| Decretos                   | 5  |
| Licitações e Contratos     | 7  |
| Extrato                    | 7  |
| Aviso de Licitação         | 10 |
| Homologação / Adjudicação  | 11 |
| Comunicados                | 15 |
| <br>                       |    |
| DAEMO Ambiental            | 15 |
| Licitações e Contratos     | 15 |
| Aviso de Licitação         | 15 |
| Extrato                    | 15 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Turística de Olímpia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Olímpia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 46.596.151/0001-55  
Praça Rui Barbosa, 54 - Centro  
Telefone: (17) 3279-2727 | (17) 3279-3299

#### Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia

CNPJ 51.359.818/0001-36  
Praça João Fossalussa, 867  
Telefone: (17) 3279-3999

#### DAEMO Ambiental

CNPJ 46.933.016/0001-58  
Avenida Harry Gianecchini, 350 - Jd. Toledo  
Telefone: (17) 3279-2250 | (17) 3281-6963

#### Prodem Olímpia

CNPJ 51.346.617/0001-02  
Av. Aurora Forti Neves, 450-A  
Telefone: (17) 3280-1050

#### Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Olímpia - OLÍMPIA PREV

CNPJ 05.009.757/0001-60  
Av. Dep. Waldemar Lopes Ferraz, 1.042 – Centro  
Telefone: (17) 3280-6069 / 3281-5322



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Turística de Olímpia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 06 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 764

Página 4 de 15

### PODER EXECUTIVO DE OLÍMPIA

### Atos Oficiais

### Leis

#### **LEI N.º 4.534, DE 05 DE AGOSTO DE 2020** **(Projeto de Lei n.º 5.594/2020, de autoria do Vereador** **Luiz Antonio Moreira Salata)**

*Declara o Artesanato Trançado Estrela como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Declara o Artesanato Trançado Estrela como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia, Capital Nacional do Folclore.

Parágrafo único. O Trançado Estrela teve origem nas etnias indígenas que habitaram esta região utilizando o milho como matéria prima que, além de alimento fornecia a palha para confecção de utensílios.

I – A particularidade deste trançado está contida na trama em forma de estrela, confeccionada manualmente sem qualquer tipo de equipamento.

II – O processo artesanal é minucioso, pois inicialmente é realizada a limpeza e higienização da palha e em seguida conforme a criatividade do artesão, as estrelas de palha são detalhadamente compostas formando peças de adorno e objeto de decoração.

III – O Trançado Estrela representa referência na arte tradicional e popular e o reconhecimento como patrimônio cultural imaterial visa fomentar sua permanência e sobrevivência cultural.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua

publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

#### **LEI N.º 4.535, DE 05 DE AGOSTO DE 2020** **(Projeto de Lei n.º 5.595/2020, de autoria do Vereador** **Luiz Antonio Moreira Salata)**

*Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia a Companhia de Reis, também denominada Folia de Reis ou Santo Reis.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Declara a Companhia de Reis, também denominada Folia de Reis ou Santo Reis, como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia, Capital Nacional do Folclore.

Parágrafo único. A Companhia de Reis é um festejo inspirado na passagem bíblica onde Jesus recém-nascido é visitado por três Reis Magos, considerada festa religiosa relacionada ao Natal com origens culturais do povo brasileiro e que hoje se mantém viva nas manifestações folclóricas de nossa cidade.

I – As Companhias de Reis são designativos de grupos de pessoas que deslocam acompanhados de cantos e instrumentos musicais, tradicionalmente realizam a festa de Santo Reis durante todo o mês de janeiro com a celebração de Terço e apresentações culturais.

II – O grupo de Folia de Reis, que por devoção ou



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 06 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 764

Página 5 de 15

função social, peregrinam de casa em casa nos bairros do dia de Natal até 06 de janeiro.

III – As Companhias de Reis são formadas por um Mestre ou Embaixador, Contramestre, três Reis Magos, palhaços, alfeires e foliões, mantendo a própria bandeira ou estandarte.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

**LEI N.º 4.536, DE 05 DE AGOSTO DE 2020**  
**(Projeto de Lei n.º 5.596/2020, de autoria do Vereador Luiz Antonio Moreira Salata)**

*Declara a Viola Caipira como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1.º Declara a Viola Caipira como Patrimônio Cultural Imaterial do Município de Olímpia, Capital Nacional do Folclore.

Parágrafo único. A Viola Caipira é o símbolo da música sertaneja tradicional e de raiz, sendo um instrumento musical que possui dez cordas dispostas em cinco pares, sua forma é semelhante ao violão.

I – A história da viola caipira tornou-se inseparável da formação do povo olimpiense, pois este instrumento de música autêntico de preservação da cultura popular é utilizado no repertório sob a forte influência caipira retratando o cotidiano da roça.

II – A viola caipira representa referência musical na arte tradicional e popular, com o reconhecimento de patrimônio cultural imaterial objetivando estimular sua permanência e sobrevivência cultural.

Art. 2.º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2020.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Decretos

**DECRETO N.º 7.843, DE 04 DE AGOSTO DE 2020**

*Dispõe sobre abertura de créditos suplementares.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando que a abertura dos créditos suplementares, são necessárias para reforço de elementos de despesas em atividades já existentes;

Considerando a necessidade de dotação para utilização na ficha orçamentária Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica e Material de Consumo;

Considerando que a cobertura dos créditos



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 06 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 764

Página 6 de 15

suplementares se refere a provável excesso de arrecadação,

### DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no Orçamento do Município referente a 2020, em favor da Secretaria a seguir, créditos suplementares no valor de R\$ 1.076.123,00 (um milhão, setenta e seis mil e cento e vinte e três reais), para atender as devidas ações, com as seguintes classificações:

|                                   |  |              |
|-----------------------------------|--|--------------|
| 02.28.00                          | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                |              |
| 02.28.01                          | DIVISÃO DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA        |              |
| DESPESAS CORRENTES                |  |              |
| DESPESAS DE CUSTEIO               |  |              |
| 10.301.0015.2.033                 | ATENÇÃO BÁSICA                               |              |
| 3.3.90.30.00-194                  | MATERIAL DE CONSUMO                          |              |
| TRANSF CONV FEDERAIS VINCULADOS   |  | 125.000,00   |
| 02.28.03                          | DIVISÃO SERV SAUDE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE |              |
| DESPESAS CORRENTES                |  |              |
| DESPESAS DE CUSTEIO               |  |              |
| 10.122.0066.2.475                 | ENFRENTAMENTO DO CORONAVIRUS – COVID 19      |              |
| 3.3.90.39.00-558                  | OUTROS SERV TERC PES JURIDICA                |              |
| TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS |  | 716.084,00   |
| DESPESAS CORRENTES                |  |              |
| DESPESAS DE CUSTEIO               |  |              |
| 10.302.0016.2.409                 | MANUT MAC                                    |              |
| 3.3.90.30.00-234                  | MATERIAL DE CONSUMO                          |              |
| TRANSF. CONV. FEDERAIS VINCULADOS |  | 235.039,00   |
| TOTAL                             |  | 1.076.123,00 |

Art. 2.º O recurso necessário à abertura dos créditos de que trata o art. 1.º, decorre de Provável Excesso de Arrecadação, conforme artigo 43, § 1.º Inciso II e § 3.º, ambos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3.º Ficam convalidadas as Peças de Planejamento - PPA 2018/2021 e LDO 2020, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos anteriores desta Lei.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura da Estância Turística de Olímpia, em 04 de

agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

MARY BRITO SILVEIRA

Secretária Municipal de Finanças

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 04 de agosto de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### DECRETO N.º 7.844, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

*Dispõe sobre prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2019.*

FERNANDO AUGUSTO CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o requerimento fundamentado da Comissão processante, constituída pelo Decreto n.º 7.619, de 03 de dezembro de 2019, e a necessidade imperiosa da dilação probatória para complementação dos trabalhos,

### DECRETA:

Art. 1.º Fica DETERMINADA a prorrogação do prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n.º 08/2019, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 07 de agosto de 2020, nos termos do artigo 232, da Lei Complementar n.º 01, de 22 de dezembro de 1993.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 06 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 764

Página 7 de 15

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 05 de agosto de 2020.

CLEBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

### Licitações e Contratos

### Extrato

#### EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE OLÍMPIA –

CNPJ: 53.227.229/0001-20

CONVENENTE: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

CNPJ: 46.596.151/0001-55

CONVÊNIO N° 02/2020

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviço médico na área Clínica Médica Geral, para enfrentamento a pandemia de Coronavirus/Covid – 19, no Ambulatório de Referências e Especialidades (Gripário Municipal), para atendimento único e exclusivo de pacientes com síndrome gripal e suspeitos de Coronavirus/ Covid – 19, na forma de livre demanda e atuar de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid – 19, propostas pelo Ministério da Saúde, Secretaria do Estado de Saúde e Município Regionais, e, Plano de Trabalho previamente definido entre partes.. Valor do Convênio R\$ 237.900, com recursos federais. Período de Vigência de 90 dias. Data da Assinatura: 31/07/2020. Prefeito Municipal: Fernando A. Cunha.

#### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

ESPÉCIE: Contrato de Financiamento Mutuário/ FINISA N.º 0500032-DVº:71

PARTES: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia e o Banco Caixa Econômica Federal.

OBJETO: A operação de crédito tem como finalidade única e exclusiva financiar as Despesas de Capital.

LEI AUTORIZATIVA: 4.311, de 08 de novembro de 2017.

VALOR: R\$ 3.500.000,00 (três milhões, e quinhentos mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 11 de janeiro de 2018

O presente instrumento tem por objetivo incluir as cláusulas quadragésima e quadragésima primeira do Contrato de Financiamento nº 0500032-DVº:71, de 11 de janeiro de 2018, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Incluem-se as Cláusulas TRIGÉSIMA NONA e QUADRAGÉSIMA nos seguintes termos:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA - SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL VINCENDOSNOEXERCÍCIODE2020EPOSTERGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:

39.1 - Entre 13/08/2020, inclusive, e 13/12/2020, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vincenda,

sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor.

39.2 - Durante o período de suspensão temporária de pagamentos previsto neste instrumento, o TOMADOR não será considerado inadimplente financeiramente e nem ficará configurada hipótese de vencimento antecipado perante o AGENTE FINANCEIRO em relação à ausência de pagamento dos valores referidos no item 40.1, não sendo devidos os encargos moratórios durante esse período.

39.3 - Em 13/01/2021 a CAIXA retornará o contrato à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

39.4 - A vigência do contrato fica prorrogada por 05 meses, passando a vigorar até 13/07/2028.

Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

De acordo para publicação



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 06 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 764

Página 8 de 15

Olímpia, 03 de agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO DE FINANCIAMENTO**

ESPÉCIE: Contrato de Financiamento Mutuário/  
FINISA N.º 0518680-DV:º00

PARTES: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia e o Banco Caixa Econômica Federal.

OBJETO: A operação de crédito tem como finalidade única e exclusiva financiar as Despesas de Capital.

LEI AUTORIZATIVA: 4.442, de 27 de março de 2019.

VALOR: R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)

DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2019

O presente instrumento tem por objetivo incluir as cláusulas quadragésima e quadragésima do Contrato de Financiamento nº 0518680-00/2018, de 17 de abril de 2019, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Incluem-se as Cláusulas QUADRAGÉSIMA e QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA nos seguintes termos:

**CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA - SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DE ENCARGOS E PRINCIPAL VINCENDOS NO EXERCÍCIO DE 2020 E POSTERGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

40.1 - Entre 13/08/2020, inclusive, e 13/12/2020, fica suspensa a cobrança de encargos e principal da dívida vincenda,

sendo estes capitalizados e/ou incorporados ao saldo devedor.

40.2 - Durante o período de suspensão temporária de pagamentos previsto neste instrumento, o TOMADOR não será considerado inadimplente financeiramente e nem ficará configurada hipótese de vencimento antecipado perante o AGENTE FINANCEIRO em relação à ausência de pagamento dos valores referidos no item 40.1, não sendo devidos os encargos moratórios durante esse período.

40.3 - Em 13/01/2021 a CAIXA retornará o contrato

à situação normal de cobrança, sendo os encargos e prestações calculados com base no saldo devedor existente naquela data.

40.4 - A vigência do contrato fica prorrogada por 05 meses, passando a vigorar até 13/09/2029.

Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

De acordo para publicação

Olímpia, 03 de agosto de 2020.

FERNANDO AUGUSTO CUNHA

Prefeito Municipal

### **PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO DE FINANCIAMENTO**

ESPÉCIE: Contrato de Financiamento N.º 20/00101-0

PARTES: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia e o Banco do Brasil S.A.

OBJETO: A operação de crédito tem como finalidade única e exclusiva financiar aquisição de veículos para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

LEI AUTORIZATIVA: 4.312, de 08 de Novembro de 2017.

VALOR: R\$ 1.112.000,00 (um milhão e cento e doze mil reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 26 de janeiro de 2018

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de agosto de 2020

Considerando:

i. O reconhecimento do estado de calamidade pública por meio do Decreto Legislativo nº 06/2020, de 20.03.2020.

ii. que o art. 4º da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, autorizou os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a realizar aditamento contratual de operações de crédito interno e externo celebradas com



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

www.olimpia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia

Quinta-feira, 06 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 764

Página 9 de 15

o sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito, que suspenda os pagamentos devidos no exercício financeiro de 2020, incluindo principal e quaisquer outros encargos;

iii. que sejam mantidas as condições financeiras em vigor na data de celebração dos termos aditivos;

iv. que o Parágrafo Segundo do artigo 4º da referida Lei Complementar dispensou, para a realização dos aditamentos contratuais de que trata a alínea "ii" acima, os requisitos legais para contratação de operação de crédito e para concessão de garantia, inclusive aqueles exigidos nos arts. 32 e 40 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como para a contratação com a União;

v. o FINANCIADO solicitou, por meio do Ofício 168/2020 de 20 de JULHO de 2020, a suspensão de pagamentos de que trata a Lei Complementar nº 173/2020.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto suspender os pagamentos das parcelas exigíveis no exercício financeiro de 2020, incluindo principal, juros e quaisquer outros encargos ou acessórios, previstos no CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/00101-0, conforme o art. 4º da Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DAS PARCELAS

#### EXIGÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2020

As PARTES, em comum acordo, ajustam suspender os pagamentos das parcelas vencíveis nos meses de agosto a dezembro de 2020, incluindo principal, juros e quaisquer outros encargos ou acessórios, de acordo com o cronograma previsto na Cláusula QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO DO PRINCIPAL, sem alteração do prazo final estabelecido, previsto na Cláusula QUARTA – VENCIMENTO do CONTRATO ora aditado.

Parágrafo Primeiro – Ficam mantidas todas as condições financeiras em vigor na data da celebração deste Termo aditivo.

Parágrafo Segundo – Fica mantido o prazo para pagamento final previsto para 10/02/2023, conforme a Cláusula QUARTA – VENCIMENTO do CONTRATO ora

aditado.

De acordo para publicação

Olímpia, 05 de agosto de 2020.

Fernando Augusto Cunha

Prefeito Municipal

### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO DE FINANCIAMENTO

ESPÉCIE: Contrato de Financiamento N.º 20/00102-9

PARTES: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia e o Banco do Brasil S.A.

OBJETO: A operação de crédito tem como finalidade única e exclusiva financiar aquisição de veículos para atender a Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura.

LEI AUTORIZATIVA: 4.335, de 16 de fevereiro de 2018 e 4.365, de 30 de maio de 2018.

VALOR: R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30 de maio de 2019

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 04 de agosto de 2020

Considerando:

i. O reconhecimento do estado de calamidade pública por meio do Decreto Legislativo nº 06/2020, de 20.03.2020.

ii. que o art. 4º da Lei Complementar nº 173/2020, de 27 de maio de 2020, autorizou os Estados, o Distrito Federal e os Municípios a realizar aditamento contratual de operações de crédito interno e externo celebradas com o sistema financeiro e instituições multilaterais de crédito, que suspenda os pagamentos devidos no exercício financeiro de 2020, incluindo principal e quaisquer outros encargos;

iii. que sejam mantidas as condições financeiras em vigor na data de celebração dos termos aditivos;

iv. que o Parágrafo Segundo do artigo 4º da referida



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 06 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 764

Página 10 de 15

Lei Complementar dispensou, para a realização dos aditamentos contratuais de que trata a alínea "ii" acima, os requisitos legais para contratação de operação de crédito e para concessão de garantia, inclusive aqueles exigidos nos arts. 32 e 40 da Lei Complementar nº 101, de 2000, bem como para a contratação com a União;

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto suspender os pagamentos das parcelas exigíveis no exercício financeiro de 2020, incluindo principal, juros e quaisquer outros encargos ou acessórios, previstos no CONTRATO DE FINANCIAMENTO MEDIANTE ABERTURA DE CRÉDITO Nº 20/00102-9, conforme o art. 4º da Lei Complementar nº 173, de 27.05.2020.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUSPENSÃO DOS PAGAMENTOS DAS PARCELAS EXIGÍVEIS NO EXERCÍCIO DE 2020

As PARTES, em comum acordo, ajustam suspender os pagamentos das parcelas vencíveis nos meses de agosto a dezembro de 2020, incluindo principal, juros e quaisquer outros encargos ou acessórios, de acordo com o cronograma previsto na Cláusula QUINTA – FORMA DE PAGAMENTO DO PRINCIPAL, sem alteração do prazo final estabelecido, previsto na Cláusula QUARTA – VENCIMENTO do CONTRATO ora aditado.

Parágrafo Primeiro – Ficam mantidas todas as condições financeiras em vigor na data da celebração deste Termo aditivo.

Parágrafo Segundo – Fica mantido o prazo para pagamento final previsto para 10/06/2024, conforme a Cláusula QUARTA – VENCIMENTO do CONTRATO ora aditado.

De acordo para publicação

Olímpia, 05 de agosto de 2020.

Fernando Augusto Cunha

Prefeito Municipal

### Aviso de Licitação

#### Aviso de Licitação

#### Exclusivo para “ME” e “EPP”

#### Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 110/2020

Objeto: Fornecimento marmitas e marmitex, para atender as necessidades das secretarias municipais de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 19/08/2020 às 08h30. Disputa às 09h do dia 19/08/2020. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br>:8095. Olímpia, 05 de agosto de 2020.

João Luiz Alves Ferreira

Diretor da Divisão de Suprimentos



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 764

Página 11 de 15

### Homologação / Adjudicação

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 103/2020, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

| <b>Vencedor</b>   | <b>CNPJ</b>        |                       |  |
|---|--------------------|-----------------------|--|
| DMP COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS EIRELI-EPP                               | 27.490.346/0001-71 |                       |  |
| <b>Item</b>   | <b>Qtde</b>        | <b>Valor Unitário</b> |  |
| 1 - BOBINA DE PAPEL TÉRMICO COMPATÍVEL COM O RELÓGIO DE PONTO HE NRY HEXA | 192,00             | 24,5000               |  |

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 05 de Agosto de 2020 .

**CAIQUE RUIZ GONZALES**

Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 764

Página 12 de 15

## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 103/2020

Às 11:01 horas do dia 05/08/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 103/2020, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE BOBINA DE PAPEL TÉRMICO PARA RELÓGIO ELETRÔNICO DE PONTO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 05 de Agosto de 2020 .

**ELIANE BERALDO ABREU**

Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 764

Página 13 de 15

### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

Nos termos do artigo 38 VII, da Lei nº. 8.666/93, fica ADJUDICADO o Pregão Eletrônico Nº 101/2020, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMO VOLTADO A COLETA DE AMOSTRA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PARA DETECÇÃO DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

| <b>Vencedor</b>   | <b>CNPJ</b>        |                       |  |
|---|--------------------|-----------------------|--|
| L.N.C. DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA ME                      | 04.121.895/0001-73 |                       |  |
| <b>Item</b>   | <b>Qtde</b>        | <b>Valor Unitário</b> |  |
| 1 - SWAB DE RAYON COM HASTE PLASTICA-ESTERIL-PACOTE COM 100 UNID ADES | 40,00              | 254,0000              |  |

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 05 de Agosto de 2020 .

**CAIQUE RUIZ GONZALES**

Pregoeiro



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 06 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 764

Página 14 de 15

### PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020

Às 11:01 horas do dia 05/08/2020, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) Sr(a). ELIANE BERALDO ABREU, Autoridade Competente, HOMOLOGA o Pregão Eletrônico Nº 101/2020, que tem como objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMO VOLTADO A COLETA DE AMOSTRA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME PARA DETECÇÃO DO COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE OLÍMPIA/SP .

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, 05 de Agosto de 2020 .

**ELIANE BERALDO ABREU**

Autoridade Competente



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OLÍMPIA

Conforme Lei Municipal nº 4.254, de 14 de junho de 2017

[www.olimpia.sp.gov.br](http://www.olimpia.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/olimpia)

Quinta-feira, 06 de agosto de 2020

Ano IV | Edição nº 764

Página 15 de 15

### Comunicados

#### **NOTIFICAÇÃO AOS PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE TRABALHADORES E ENTIDADES EMPRESARIAIS SEDIADAS NO MUNICÍPIO**

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em cumprimento ao disposto no Art. 2º de Lei n.º 9.452, de 20 de março de 1997, comunica que o BNDES, através da Agência de Fomento do Estado de São Paulo – Desenvolve SP, efetuou no dia 04/08/2020 a liberação de recursos financeiros para esse Município, no valor R\$ 15.300,00 (quinze mil e trezentos reais), no âmbito do Contrato de Financiamento para Investimentos Municipais Nº 4421, relativo a Linha de Financiamento para Modernização da Administração Tributária e da Gestão dos Setores Sociais Básicos – PMAT, do BNDES.

Olímpia, 05 de Agosto de 2020

**DAEMO Ambiental**

**Licitações e Contratos**

**Aviso de Licitação**

#### **Aviso de Licitação**

#### **Pregão Presencial para Registro de Preços n.º. 24/2020**

Objeto: Registro de Preços para contratação de empresa para o fornecimento de materiais hidráulicos diversos, incluso transporte até o local de entrega, a fim de atender as necessidades da Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente de Olímpia – SP (DAEMO Ambiental). Abertura dos envelopes: 20/08/2020 às 09h30. Tel.: (17) 3279-2250. site: <https://www.daemo.sp.gov.br>

Olímpia, 05 de agosto de 2020.

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral

### Extrato

#### **EXTRATO DE ADITIVO REEQUILÍBRIO**

Contratada: Bonadio Auto Posto LTDA,. Objeto: Aquisição de combustível indispensável ao atendimento das necessidades da frota da DAEMO Ambiental. Data de assinatura: 03 de agosto de 2020. Origem: Pregão Presencial nº 15/2020. Reequilíbrio de preço. Vigência: 01/06/2021

Contratada: HIROCHI KITAGAWA & CIA LTDA. Objeto: Aquisição de combustível indispensável ao atendimento das necessidades da frota da DAEMO Ambiental. Data de assinatura: 03 de agosto de 2020. Origem: Pregão Presencial nº 15/2020. Reequilíbrio de preço. Vigência: 01/06/2021

Olímpia 05 de agosto de 2020

Maria Justina Boitar Riscali

Superintendente Geral